

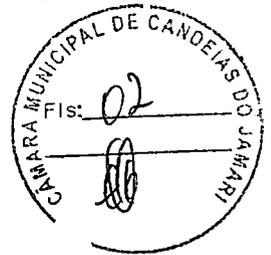


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

MENSAGEM DE LEI Nº 022

De 20 de janeiro de 2022.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

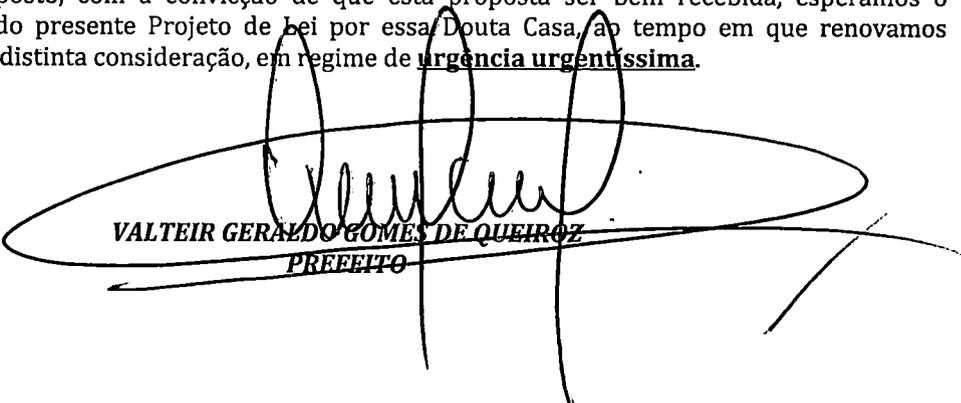


Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o Projeto de Lei nº 1.255 de 20 de janeiro de 2022, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de grupo gerador de energia e caixa de água em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel, através da celebração da Emenda Parlamentar com a Secretaria do Estado de Saúde-SESAU -Governo do Estado, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.


VALTEIR GERAZDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL D
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
25/01/2022
HORA 09:49
Lucy Pinho Martins
Diretora Legislativa

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari – RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



PROJETO DE LEI Nº 1.255

De 20 de janeiro de 2022

CAMARA MUNICIPAL D
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
25/01/2022
Lucimara Bento Martins
HCRA
Diretora de Planejamento
ASSINATURA

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação - da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de grupo gerador de energia e caixa de água em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel, através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.06	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. EQUIP.MATERIAL	
	Total da receita	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 250.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0056	PROG. MUN. DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	1041	E. PARLAMENTAR EQUIP.MATERIAL HPP SANTA ISABEL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48 no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

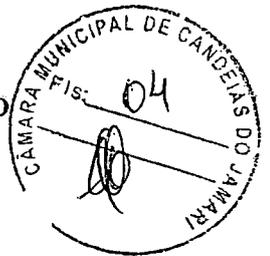
Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE CONVENIOS



MEMORANDO Nº026/2022/ COORDCONV/SEMFAGESP

Candeias do Jamari-RO, 04 de janeiro de 2022.

DE: Coordenadoria de Convênios
PARA: SEMFAGESP
ASSUNTO: Projeto de Lei e Ficha Orçamentária

A Coord. Plan.

Expec. e o necessário.

Senhor Secretário,

Ao tempo que o cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, a documentação pertinente ao convênio abaixo para pedido e aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentária, na **URGÊNCIA** que o caso requer, são eles:

Nº do convênio	Nº do processo SEI	Objeto	Valor de contrapartida	Repasse	Valor global
	0005.604831/2021-48	Aquisição de Grupo gerador de energia e cx D'agua para HPP Santa Isabel	R\$00,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

Após o feito, solicitamos que seja enviado a esta Coordenadoria de Convênios, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

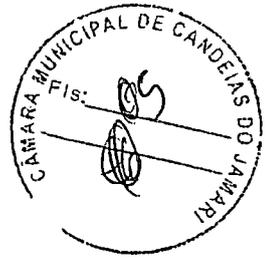
Atenciosamente,


Wayner Oliveira
Coord. Adm de Convênios



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

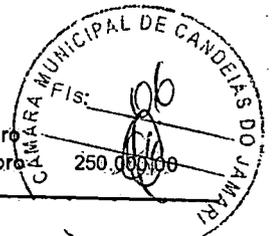


NE - NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE RONDÔNIA



Unidade Gestora 170012 Fundo Estadual de Saúde	Número 2021NE006052	Data Referência 30/12/2021
Gestão 17012 Fundo Estadual de Saúde	Processo 0000.000000/0000-00	Nota Empenho Orig
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2021PE002588
Credor 84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centraliz Não
Endereço Credor RUA R ANALIA 000080 SETOR 03 - UNIÃO - CANDEIAS DO JAMARI - RO - 76860000	Valor 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 007 Emendas Parlamentares	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cr Sim
Complemento 170012 17012 1 Diversos		
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	
Histórico		
EMPENHO REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR COM BASE NO Ofício 102/GAB/DJO/2021 (0023003959), DESPACHO SEPOG-DEP (0023112749) E ADENDO GRUPO GERADOR CANDEIAS DO JAMARI (0023138922). PROCESSO 0005.604831/2021-48		
Entrega		
Data	Prazo	Limite
Classificação Orçamentária		
Esfera Seguridade	Unidade Orçamentária 17012	Programa Trabalho 10 301 2084 0253 025301
Função 10 Saúde		Subfunção 301 Atenção Básica
Programa 2084 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		Ação 0253 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE
Subação 025301 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE		Fonte Recurso 0 1.00.001012 JEAN OLIVEIRA
Natureza Despesa 44.41.42.01 Auxílios de emendas parlamentares		
Crônoograma Desembolso		
Janêiro	Fevereiro	Março
Abril	Maiô	Junho



.....
 Julho
 Outubro Agosto
 Novembro

Setembro
 Dezembro 250.000,00

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qty	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária
 Relatório Emitido em 30/12/2021 às 12:09 por Emiliano Delgado Neto

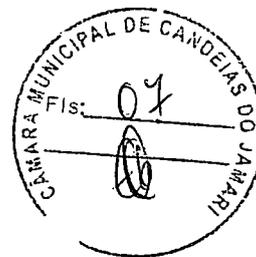


ESTADO DE RONDÔNIA

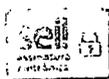
Unidade Gestora 170012 Fundo Estadual de Saúde	Número 2021NE006052	Data Referência 30/12/2021
Gestão 17012 Fundo Estadual de Saúde	Processo 0000.000000/0000-00	Nota Empenho Orig
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2021PE002588
Credor 84:744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centraliz Não
Endereço Credor RUA R ANALIA 000080 SETOR 03 - UNIÃO - CANDEIAS DO JAMARI - RO - 76860000	Valor 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
 Ordenador Primário

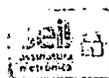
MARIA SÉLMA LIMA
 Ordenador Secundário



SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Relatório Emitido em 30/12/2021 às 12:09 por Emílio Delgado Neto



Documento assinado eletronicamente por Maria Selma Lima, Coordenador(a), em 30/12/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por NELIO DE SOUZA SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a), em 30/12/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



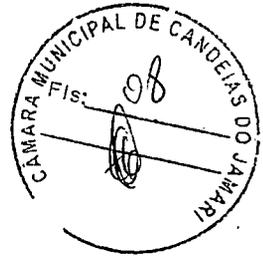
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0023178857 e o código CRC CECD67E9.



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

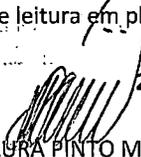


Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Protocolo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE LEI** número **1.578/CMCJ/2022**
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **7** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,  25/01/2022

LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari em _____ a ementa da proposição **PROJETO DE LEI** número **1578/CMCJ/2022**. Segue para leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTÁDO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1.578/CMCJ/2022** **PROJETO DE LEI** foi solicitado regime de tramitação urgentíssima

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ, **25/01/2022**

LUCIMARA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

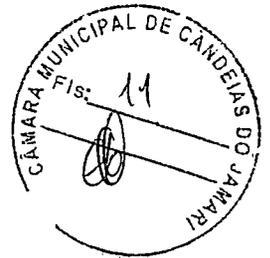
Assinatura/Matrícula

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO

com processo apenso _____ volume (s)
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Secretaria das Comissões
Situação	Despacho Inicial		

DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Para Secretaria das Comissões. Proposição	PROJETO LEI
Número	1.578/CMCJ/2022
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	REQUERIDO
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	REQUERIDO
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	DISPENSADA
<i>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</i>	DISPENSADA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
 PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercício	

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	_____	volume (s)
com processo apenso	_____	
contendo	folhas numeradas e rubricadas	
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.		
	CMCJ, _____	
	Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Prazo	2 dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

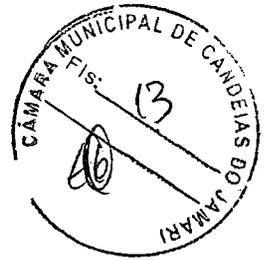
Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1578//CMCI/2022**

JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI
para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões

01/02/2022


GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Comissão de Justiça e Redação	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

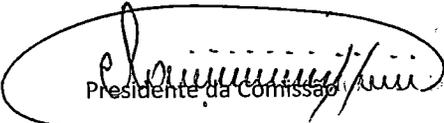
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JORGE UBIRAJARA SALDANHA** para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1578/CMCI/2022**
no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **01/02/2022**

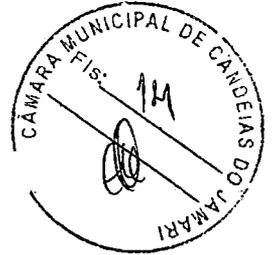

GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessora das Comissões


Presidente da Comissão

Recebi em:

01/02/2022


Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

1578/CMCJ/2022

ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

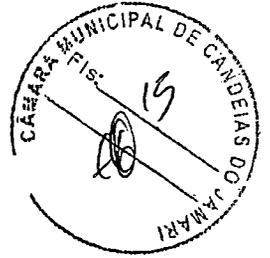
Sala das Comissões,

01/02/2022


GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Destino	Comissão O.F.F.E.T
Origem	Comissão O.F.F.E.T		
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

designou o Vereador **EDCARLOS DOS SANTOS** para relatar a proposição

PROJETO DE LEI número/orig/ano **1578/CMCJ/2022**

no prazo (dias) de **7 dias**

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **01/02/2022**

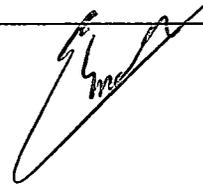

GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessora das comissões


Presidente da Comissão

Recebi em:

01/02/2022

Relator Designado





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 1578/CMCJ/2022
PARECER 020/2022

"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECDAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005604831/2021-48 NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

○ presente projeto de lei tem como objetivo: "Aquisição de grupo gerador de energia e caixa de água em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel, firmado pela celebração da Emenda Parlamentar com a Secretaria do Estado de Saúde-SESAU-Governo do Estado, para dar cobertura à despesa".

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1578/CMCJ/2022, para deliberação em plenário**.

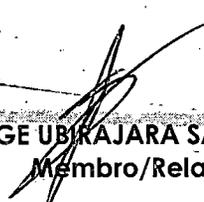
III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Marcos Almeida da Hora e o vereador Claudiomar Lemos de Souza resolvem acompanhar o voto do Relator.

Sala das comissões, em 02/02/2022

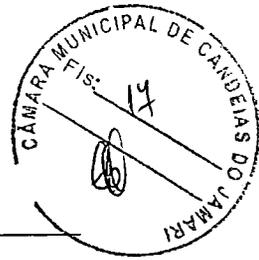

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


MARCOS ALMEIDA DA HORA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro/Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI N.º 1.578/CMCJ/2022.
PARECER 20/2022

“AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005604831/2021-48 NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)”.

Autor: Executivo Municipal
Relator: Edcarlos dos Santos

I - RELATÓRIO

Seu Objetivo: “Aquisição de grupo gerador de energia e caixa de Água em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel, firmado pela celebração da Emenda Parlamentar com a Secretaria do Estado de Saúde-SESAU-Governo do Estado, para dar cobertura à despesa”.

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1.578/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

III - VOTO DA COMISSÃO

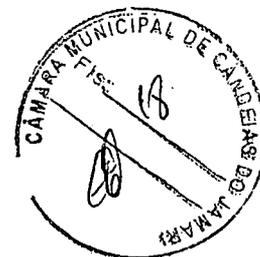
Diante do Relatório apresentado o Vereador Silas Cordeiro resolve acompanhar o voto do Relator, a vereadora Zilmar Lima Domingos não compareceu por falta justificada, motivo de saúde.

Sala das Comissões, em 02/02/2022.


Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Edcarlos dos Santos
Membro/relator

Zilmar Lima Domingos Batista
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1578/CMCI/2022, parecer da Comissão de Justiça e Redação nº020/2022; parecer da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização nº 020/2022.

Proposição
Número
Autor

PROJETO DE LEI
1578/CMCI/2022
EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari, 02 de fevereiro de 2022

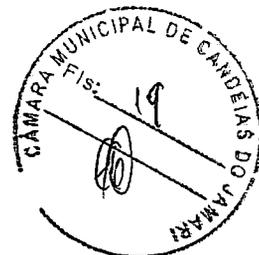

GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

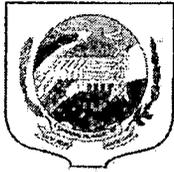


Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Plenário
Situação	Despacho ORDEM DO DIA		

DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA

Para Plenário. Proposição número	1578/CMCJ/2022	PROJETO DE LEI
Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata.		
CMCJ,		01/02/2022
PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercício		



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO 2022

SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1578/CMCJ/2022 ASSUNTO AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005604831/2021-48. NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X			
05	JORGE UBIRAJARA SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

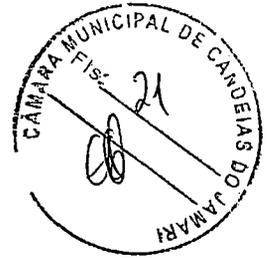
S: SIM
N: NÃO
A: ABSTENÇÃO
AUSENTE
TOTAL

09
02
11

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDCARLOS DOS SANTOS
2º secretário

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Aprovado		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **APROVADA**
na sessão legislativa **EXTRAORDINÁRIA** na data **02/02/2022**

Proposição **PROJETO DE LEI**

Número/orig/ano **1578/CMCJ/2021**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005604831/2021-48 NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

Segue juntado folha de votação nominal da Única votação.

CMCJ,  **02/02/2022**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Matéria Aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissões a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado na sessão 02ª sessão extraordinária, realizada em 02/02/2022. Segue juntado o registro de votação e para as providências necessárias.

Proposição PROJETO DE LEI
Número/orig/ano 1578/cmcl/2022
Autoria EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005604831/2021-48 NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

CMCJ,

03/02/2022

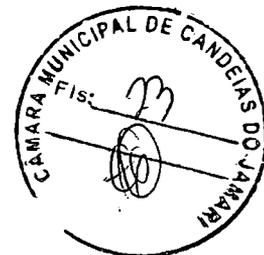
Lucimara Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Matéria Aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto Aprovado na sessão 02ª sessão extraordinária, realizada em 02/02/2022. Segue juntado o registro de votação e para as providências necessárias.

Proposição	PROJETO DE LEI
Número/orig/ano	1578/cmcj/2022
Autoria	EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa	AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005604831/2021-48 NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

CMCJ,

03/02/2022

Lucimara Pinto Martins

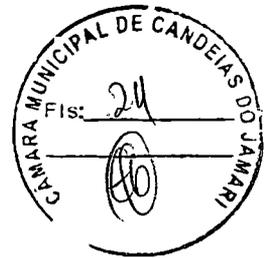
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 19

1578/CMCJ/2022

na data

03/02/2022

referente à

Proposição

PROJETO DE LEI

Número/orig/ano

1578/CMCJ/2022

Autoria

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005604831/2021-48 NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

03/02/2022

LUCIMARA D'AVILA MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo

volume (s)

com processo apenso

contendo

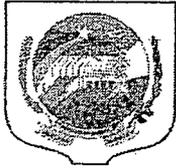
folhas numeradas e rubricadas

para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

____/____/____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

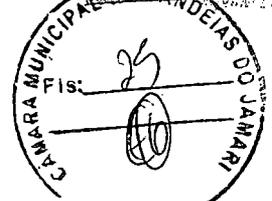
RECEBIDO

EM 03/02/2022
23:15 - Ingresso
P. 001 - PMSJ

AUTOGRAFO Nº 19/LEG./CMCJ/2022.
PROJETO DE LEI Nº 1.578/CMCJ/2022
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

P. Lei 1255
20/01/22

1.299
03/02/22



"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação - da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de grupo gerador de energia e caixa de água em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel, através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.06	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. EQUIP.MATERIAL	
	Total da receita	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 250.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0056	PROG. MUN. DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	1041	E. PARLAMENTAR EQUIP.MATERIAL HPP SANTA ISABEL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48 no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

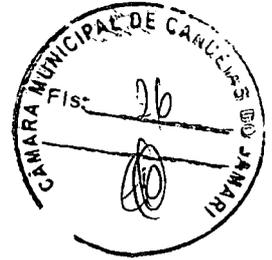
Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO MACARIO DA SILVA

PRESIDENTE EM EXERCICIO/CMCJ/2022



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Presidencia
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 19 /cmcj/2022
na data **03/02/2022** referente à
Proposição **projeto de LEI**
Número/orig/ano **1578/CMCJ/2022**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO,NO PPA,LDO E LOA 2022,ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005604831/2021-48 NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS**

foi recebido pelo departamento da presidencia na data de **03/02/2022** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

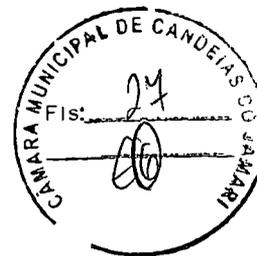
CMCJ, **03/02/2022**

Lucimara Brito Martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **23/02/2022**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.299 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.



“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de **R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para dar cobertura à despesa com aquisição de grupo gerador de energia e caixa de água em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel, através do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS
02	PODER-EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.06	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. EQUIP.MATERIAL	
	Total da receita	RS 250.000,00
TOTAL GERAL RS 250.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0056	PROG. MUN. DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	1041	E. PARLAMENTAR EQUIP.MATERIAL HPP SANTA ISABEL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)			
Total da suplementação			RS 250.000,00
TOTAL GERAL RS 250.000,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48 no valor de **R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

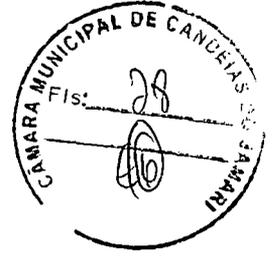
Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DB906148

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2022. Edição 3153
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Departamento Legislativo
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº1.299 de 03 /02/2022, publicado no Diario Oficial em 08/02/2022, edição de 3153.

CMCJ,

08/02/2022


LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei nº 1299 de 03/02/2022, e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 19 de 03/02/2022

CMCJ,

08/02/2022

Lucimaura Brito Martins
Diret. Deprt^o Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 1.299

De 03 de fevereiro de 2022.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de **crédito adicional especial por excesso de arrecadação** – da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por **excesso de arrecadação** da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de **R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para dar cobertura à despesa com aquisição de grupo gerador de energia e caixa de água em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel, através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.06	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. EQUIP.MATERIAL	
	Total da receita	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 250.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0056	PROG. MUN. DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	1041	E. PARLAMENTAR EQUIP.MATERIAL HPP SANTA ISABEL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48 no valor de **R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

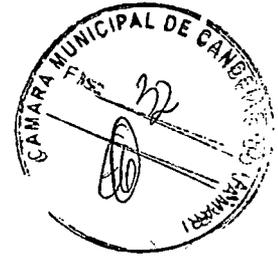
Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da LEI nº 1299 de 03/02/2022, encaminhada pelo EXECUTIVO. Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

08/02/2022

Lucimaura Pinto Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

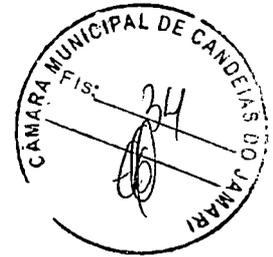
CMCJ,

08/02/2022


Lucimara Pinto Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à
proposição **projeto de LEI**
número **1578/CMCJ/2022**
atendida as condições necessárias.

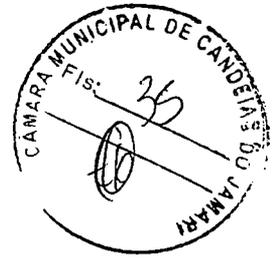
CMCJ,

08/02/2022


francisco assesmir de lima almeida
Presidente/CMCJ/2021



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto de LEI**
número **1578/CMCJ/2022**


Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo